



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
e-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1844 DE 25 DE ABRIL DE 2012

“ Autoriza o Poder Público Municipal a conceder subvenção social à Fundação Minas Novas, mantenedora do Hospital Badaró Júnior”

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à Fundação Minas Novas, Mantenedora do Hospital Badaró Júnior.

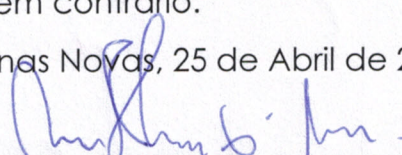
Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será do valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), repassados em parcela única.

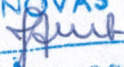
PARÁGRAFO ÚNICO: O recurso de que trata o Caput, será proveniente de repasse efetuado pelo Estado de Minas Gerais, ao Fundo Municipal de Saúde, e vinculado ao Programa de Fortalecimento das Portas de Urgência e Emergência/PROURGE.

Art. 3º- As despesas oriundas da subvenção ora concedida, correrão por conta da dotação 10.01.02.10.301.0014.2107.33504300.

Art. 4º-Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 25 de Abril de 2012.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS 27/04/2012

Jose Aparecido Fávulo
PRESIDENTE

25/ABR/2012 16:22 000158 CAMARA MUN MINAS NOVAS